



PORTARIA N.º 0335/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 161/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02141/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor JULIO SILVA DOMONT JUNIOR, ocorrida em 14/02/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0052055 31, ex-servidor desta PMB, à época do óbito lotado no Gabinete do Prefeito, conf. Dec. Municipal nº 80.818/2014-PMB, à sua esposa **MARIA DE NAZARÉ LIMA DOMONT**, CPF nº 756.697.062-34; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal nº 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 1.034,83 (hum mil e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de maio de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB